

Rua Arthur Cazarino, 84 - Parque Meia Lua - 12335-370 - Jacareí, SP  
tel. fax 12 3952 4551 - sinda@sindareia.com.br  
www.sindareia.com.br

## **ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** **(1º de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017)**

Entre as partes, de um lado, o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MINERAÇÃO DE AREIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical nº **46010.005864/93** e CNPJ nº **53.309.050/0001-11**, com Assembleia realizada em **24/11/2016**, com foro e sede à Rua Arthur Cazarino, nº 84 – Parque Meia Lua – Jacareí – SP, representado pelo seu Presidente o Sr. Eduardo Rodrigues Machado Luz, portador do CPF nº 599.273.488-00, e de outro lado:

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical nº **114.078/62e** CNPJ **62.801.709/0001-43**, com Assembleia realizada em **17/10/2016** com foro e sede na cidade de São Paulo à Avenida São João nº 1.113 – 4º andar, conj. 24, São Paulo/SP, representando pelo seu presidente o Sr. Aparecido José da Silva, portador do CPF sob nº 778.439.758-53;

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINÉRIOS, AREIAS, BARREIRAS E PEDREIRAS DE BARUERI E REGIÃO-SP**, base territorial em: Barueri, Osasco, Carapicuíba, Jandira, Itapevi, Mairinque, Cajamar, São Roque, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Mailasque, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista, Sorocaba, Votorantim e Salto de Pirapora; **Registro Sindical nº 46000.003721/95 e CNPJ nº 59.043.091/0001-95**, com Assembleia realizada em **14/10/2016**, com foro e sede na Rua Santa Úrsula, 74 Centro – Barueri/SP, representado pelo seu presidente o Sr. Rubens Roberto Carvalho da Silva, portador do CPF nº 146.049.028-28; resolvem celebrar o presente **ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, conforme segue

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

**Cláusula 1ª – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:** As empresas abrangidas pelas condições que vierem a ser estabelecidas recolherão a favor das entidades sindicais profissionais, por sua conta e sem desconto dos funcionários, respeitada a base territorial, a importância de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) no dia 31/01/2017; R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) no dia 30/04/2017 e R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) no dia 31/07/2017, através de depósito bancário ou guias próprias conforme orientação que será fornecida oportunamente pelos Sindicatos dos Trabalhadores. Referida contribuição destina-se a suprir as despesas efetuadas com o preparo das negociações e acompanhamentos dos seus resultados.

São Paulo, 20 de dezembro de 2016.



**Eduardo Rodrigues Machado Luz**

Presidente



– Sindicato das Indústrias  
de Mineração de Areia do  
Estado de São Paulo  
CPF nº. 599.273.488-00



**Aparecido José da Silva**

Presidente

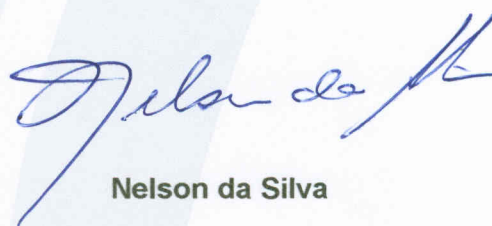
Federação dos Trabalhadores  
nas Indústrias Extrativas  
do Estado de São Paulo  
CPF nº. 778.439.758-53



**Rubens Roberto Carvalho Silva**

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias

Extrativas de Minérios, Areias, Barreiras e  
Pedreiras de Barueri e Região-SP



**Nelson da Silva**

Advogado

OAB/SP 34.276  
CPF nº. 075.407.288-68